

Memorando 1- 120/2026

De: Gabinete J. - DL-GP-ARI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 12:26:07

Setores envolvidos:

PRES, DL-GP-ARI, Agente de Contratação

Requerimento de concessão de adicional de especialização e qualificação – Lei Municipal nº3.180/2025

Exmo. Sr. Presidente,

Encaminho Portaria para assinatura.

At.te.

—
Fabiane Maria de São José

Assessora do Gabinete da Presidência, de Relações Institucionais e de Gestão Legislativa.

Anexos:

Portaria_7_2026.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 07/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Adicional de Especialização e Qualificação, para análise do requerimento do servidor Eduardo Mitsuo Kurozawa, e dá outras providências.

JOEL NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 3.180/2025, e demais normas administrativas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Adicional de Especialização e Qualificação, nos termos do art. 4º, § 8º, da Lei Municipal nº 3.180/2025, com a finalidade de analisar o requerimento formulado pelo servidor EDUARDO MITSUO KUROSZAWA, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, referente à concessão do adicional previsto na referida legislação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – Diogo R. Cerbelera Neto – Procurador;
- II – Antônio Carlos Novaes da Silva – Contabilista;
- III – Jéssica Monteiro Barbosa – Escriturária Legislativa.

Parágrafo único. Na reunião de instalação, a Comissão elegerá, dentre seus membros, o Presidente e o Relator, responsáveis pela condução dos trabalhos e elaboração do parecer conclusivo.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – analisar a regularidade formal da documentação apresentada;
- II – verificar o reconhecimento dos cursos pelo Ministério da Educação;
- III – examinar a pertinência temática entre os cursos apresentados e as atribuições do cargo efetivo exercido pelo servidor requerente;
- IV – emitir parecer conclusivo acerca da concessão do adicional previsto na Lei Municipal nº 3.180/2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, 11 de maio de 2026.

JOEL NUNES DE ALMEIDA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ
Diretora Legislativa / Gestão Legislativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CBD-0BD9-6856-D460

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOEL NUNES DE ALMEIDA (CPF 204.XXX.XXX-12) em 11/05/2026 12:30:15 GMT-03:00
Papel: Presidente
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ASSESSORA_FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ (CPF 266.XXX.XXX-26) em 11/05/2026 12:31:38 GMT-03:00
Papel: Diretora legislativa - aridl-gp
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/verificacao/6CBD-0BD9-6856-D460>